



Publicado no Diário Eletrônico nº
005, de 07-03-2017, fls./ 03 e 04.

PORTARIA Nº 015/2017

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis**, do mês de **MARÇO/2017**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

CIDADE	PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE
Rio Branco Porto Acre Bujari	02 A 03	Francisco José Maia Guedes	99945-4664 99932-0021(Bujari)
	06 A 09	Dulce Helena de Freitas Franco	
	13 A 17	Adenilson de Souza	
	20 A 24	Getúlio Barbosa Andrade	
	27 A 31	Myrna Teixeira Mendoza	
Senador Guiomard Capixaba	13 A 17 20 A 24	Eliane Misae Kinoshita	99932-7129
	02 A 03 06 A 09 27 A 31	Walter Teixeira Filho	
Plácido de Castro	02 A 03 06 A 09 13 A 17 20 A 24 27 A 31	Rodrigo Fontoura de Carvalho	99982-1021
Acrelândia	02 A 03 06 A 09 13 A 17 20 A 24 27 A 31	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	99961-7552
Brasiléia Assis Brasil Epitaciolândia	02 A 03 20 A 24 27 A 31	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	99901-6225
	06 A 09 13 A 17	Ildon Maximiano Peres Neto	
Xapuri	02 A 03 06 A 09 13 A 17 20 A 24 27 A 31	Fernando Henrique Santos Terra	99999-3594



Sena Madureira	02 A 03 13 A 17 27 A 31	Vanessa de Macedo Muniz	99999-7333
	06 A 09 20 A 24	Patrícia Paula dos Santos	
Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus	02 A 03	Vanessa de Macedo Muniz	99999-7333
	06 A 09 13 A 17 20 A 24 27 A 31	Carlos Augusto da Costa Pescador	
Tarauacá Jordão	02 A 03 06 A 09 13 A 17	Luis Henrique Corrêa Rolim	99968-6065
	20 A 24 27 A 31	Flávio Bussab Della Líbera	
Feijó	02 A 03 06 A 09 13 A 17 20 A 24 27 A 31	Ocimar da Silva Sales Júnior	99979-6844
Mâncio Lima	02 A 03	Thalles Ferreira Costa	99993-5071
	06 A 09 13 A 17 20 A 24 27 A 31	Leonardo Honorato Santos	
Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves	02 A 03 06 A 09	Thalles Ferreira Costa	99993-5071
	13 A 17	Juliana Barbosa Hoff	
	20 A 24	Wendy Takao Hamano	
	27 A 31	Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno	

Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.



Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2017.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL